
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
APOSENTADORIA

PORTARIA AGRESTIPREV N.º 003/2025

Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] Ato/Portaria AGRESTIPREV nº 003/2025 Agrestina / PE, em 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) CLAUDILENE SOARES DA SILVA. O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) CLAUDILENE SOARES DA SILVA, portador(a) do RG nº 6*****34, SSP/PE, CPF nº 81*.***.***-20, Efetivo, no cargo de PROFESSORA, Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional nº 1607-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 12, incisos I, II, III, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 003/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 10/02/1992, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:8ABCB8AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2025. Edição 3778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>